



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.012, DE 10 DE JANEIRO DE 2.000.

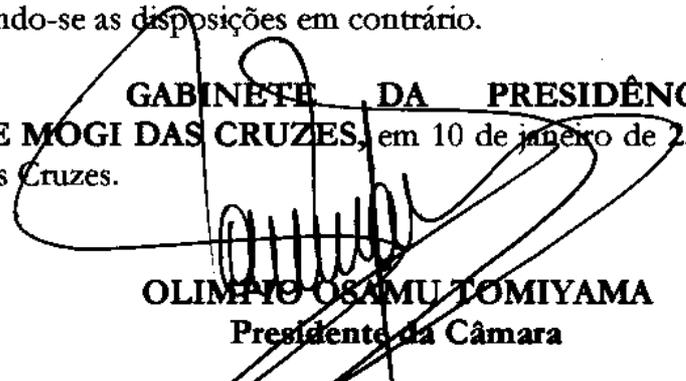
(Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se “**ESTRADA KEM SAITO**” cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como “Estrada do Capixinga”, localizada no Bairro do Cocuera, que tem seu início no Km 12 da Estrada Mogi-Salesópolis, e término no córrego lindeiro, conhecido como Biritiba Mirim, código de logradouro n.º 022134-0

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMYO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR SETHIRO NAMIE).